

## ROTEIRO PARA PJ FAZER DOAÇÕES EM ESPÉCIE PARA UMA ORGANIZAÇÃO, ATRAVÉS DO FUMCAD (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Veja abaixo o passo-a-passo que você deve seguir para fazer doações para uma Organização com benefício fiscal (dedução no Imposto de Renda), para Pessoas Jurídicas:

1) Acesse o site do FUMCAD digitando:

<http://fumcad.prefeitura.sp.gov.br/forms/principal.aspx>;

2) Acesse “Clique e Doe”

3) Acesse “Tipo de Doação”; “Entidade/Projeto”

4) Em “Entidade” procure na lista “Organização” e escolha (Nome do projeto por ex: Inclusão Social do Cidadão Deficiente)

5) Em “Pessoa Jurídica” preenche os dados solicitados;

6) Para definir o valor a ser doado observe as seguintes instruções, que estão no site do Fumcad:

7) A tela seguinte lhe oferecerá 3 opções: selecione a opção “**BOLETO BANCÁRIO**”;

8) A tela seguinte exibirá o nome da Organização e do projeto escolhido. Pressione o botão “**FINALIZAR DOAÇÃO**”;

9) A tela seguinte exibirá o boleto bancário totalmente preenchido. Basta imprimi-lo e fazer o pagamento INFORMAÇÕES PARA PESSOA JURÍDICA

### **Base Legal:**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 260. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, art. 591.

A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das contribuições efetuadas aos fundos do Direito da Criança e do Adolescente.

### **Limite de dedução:**

O valor limite de dedução direta do imposto de renda devido é de 1%, aplicável sobre o valor devido à alíquota de 15%, não sendo permitida qualquer dedução sobre o adicional de 10%.

A legislação somente permite a dedução do imposto para as pessoas jurídicas **que apurem o imposto de renda com base no lucro real.**

### **Indedutibilidade da doação:**

O valor da doação é considerado indedutível como despesa operacional, para a pessoa jurídica doadora.

### **Prazo de pagamento da doação:**

O valor deverá ser pago até o último dia útil de cada período de apuração do imposto, trimestral ou anual.

**Como doar:**

Apurado o valor da doação, passível do benefício, deverá ser preenchido o comprovante de depósito bancário que deverá conter, além da identificação da conta de depósito:

- a identificação e CNPJ do respectivo Fundo;
- a identificação e CNPJ da pessoa jurídica doadora;
- identificar a entidade beneficiária.

**Procedimentos pós-doação:**

- Qualquer outra forma de depósito (exceto boleto) ao Fundo, haverá necessidade de envio de correspondência com a carta devidamente preenchida juntamente com a cópia do comprovante de depósito ao CMDCA.

CMDCA - SP

Rua Líbero Badaró, 119 - 2º andar

CEP: 01009-000 Centro São Paulo – SP

Fones: 3113-9688 3113-9657 3113-9630 Presidente: Sr. João Santo

CNPJ 46.392.130/0003-80

Conta Bancária: Banco do Brasil S.A. Ag. 1897-x c/c 5738-X

**MODELO DA CARTA**  
**(imprimir em papel timbrado da empresa)**

**FUMCAD**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do CMDCA/SP

\_\_\_\_\_  
(Qualificação de pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela organização \_\_\_\_\_ (Qualificar a Organização) e declarar que firmamos a intenção e o compromisso quanto ao financiamento do projeto supra, aprovado por este Egrégio Conselho, no valor de \_\_\_\_\_, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.

Nestes termos

Aguardo